



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

---

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

---

<b>UNIDADE JUDICIAL:</b>	<b>1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança</b>
<b>EDITAL:</b>	02/2022-CGJ – publicado no DJE de 02/02/2022
<b>MODALIDADE:</b>	PRESENCIAL
<b>PERÍODO:</b>	14 a 18/03/2022

---



## **1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE**

### **1.1. Juiz, competência, endereço.**

---

Juiz titular/em exercício:	<b>Dr. FRANCISCO DANIEL BRANDÃO ALCANTARA</b>
Período de exercício:	03 de julho de 2020
Grupo de risco?	NÃO
Competência:	Cível e Empresarial; Fazenda Pública; Infância e Juventude;
Endereço:	Avenida Nazeazeno Ferreira, s/n
Telefone/ Whatsapp business:	34255756
E-mail:	1braganca@tjpa.jus.br

---

### **1.2. Corpo Funcional da Unidade.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1.2.1. Servidores do Gabinete.

	Nome	Cargo	Função	Grupo de risco?
1.	<b>GABRIELE MARIA CORREA LOPES</b>	Assessor de Juiz	Assessor de Juiz	NÃO

1.2.2. Servidores da Secretaria.

	Nome	Cargo	Função	Grupo de risco?
1.	<b>ANSELMO ROMÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA</b>	Analista Judiciário	<b>Diretor de Secretaria</b>	SIM
2.	<b>RAFAEL JOSÉ LANOVA FAGUNDES</b>  (Responsável pelas audiências)	Auxiliar Judiciário		NÃO
3.	<b>LUCINALDO DA SILVA FERREIRA</b> (de férias)	Auxiliar Judiciário		NÃO
4.	<b>JONAS SIMEÃO ALFONSO MORAES</b>	Auxiliar Judiciário		NÃO
5.	<b>IVON CARLOS DA CUNHA AMORIM</b> (licença prêmio)	Analista Judiciário		NÃO

1.2.3. Estagiários.

	Nome	Início do Estágio	Grupo de risco?
1.	<b>Vinicius Sousa Barbosa</b>	13.08.2020	NÃO

1.2.4. Servidores cedidos.

	Nome	Órgão de origem	Grupo de risco?
1.	<b>MARCOS CESAR SILVA CORREA</b>	<b>PREFEITURA DE BRAGANÇA</b> - Ato de nomeação: Portaria nº 97- GP/PMT – de 23 de fevereiro de 2021	NÃO





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

O Magistrado reportou que a Unidade trabalhou muito e melhorou todos os índices do painel de gestão e foram relatados dois servidores da Unidade para a Vara Criminal. Solicita que sejam encaminhados dois servidores para a Unidade.

**1.3.2. Secretaria ou UPJ.**

*Descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos.*

Durante a correição, verificou-se que há 03 impressoras na secretaria da unidade judicial, porém todas funcionam de forma precária, sendo que uma delas foi encaminhada para conserto e as outras duas precisam de constantes manutenções.

Foi ressaltado que, às vezes, as impressoras são enviadas para manutenção e retornam com os mesmos problemas, o que impacta diretamente na produção da unidade.

Em face do exposto, foram abertos os seguintes chamados:

Chamado - ID 2105120445 (TJPA), foi solicitada a troca da impressora XEROX LASER PHASER - 3250/325D, TOMBAMENTO: 080364, uma vez que não está funcionando.

Chamado - ID 2106150141 (TJPA), foi solicitada a troca da impressora LASER MONOCROMÁTICA - OKIDATA - ES5112, TOMBAMENTO: 163495, uma vez que não está funcionando.

Chamado - ID 2122003087 - EQUIPAMENTO COM PROBLEMA - MICROCOMPUTADOR 145833A.

De acordo com os servidores da unidade, há 07 pontos de rede, porém vários apresentam problemas, o que deu ensejo à abertura do chamado técnico n. "669837.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Foi destacada a necessidade de se proceder a instalação de mais pontos de rede, uma vez que vários computadores se encontram ligados ao mesmo ponto. As impressoras não possuem pontos de rede específicos.

Outrossim, foi relatado que a energia oscila muito, inclusive há queda, o que dificulta a rotina de trabalho em todo fórum.

A secretaria possui apenas um scanner em funcionamento, os demais estão com problemas, havendo a necessidade de se adquirir mais aparelhos, para agilizar a digitalização dos processos.

Segundo os servidores da unidade, os sistemas PJE e Robô Migrador estão instáveis por vários meses, bem como a internet oscila muito, inviabilizando o acesso aos sistemas Libra e PJE.

## 2. DIREÇÃO DO FÓRUM – PREJUDICADO.

### 2.1. Informações Gerais – PREJUDICADO.

### 2.2. UNAJ – PREJUDICADO.

### 2.3. METAS NACIONAIS CNJ.



#### 2.3.1. Meta 1 - 2021 CNJ (dados fornecidos pela Unidade)

*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ano	Distribuídos	Julgados	Grau de Cumprimento
2021	694	857	123,31%



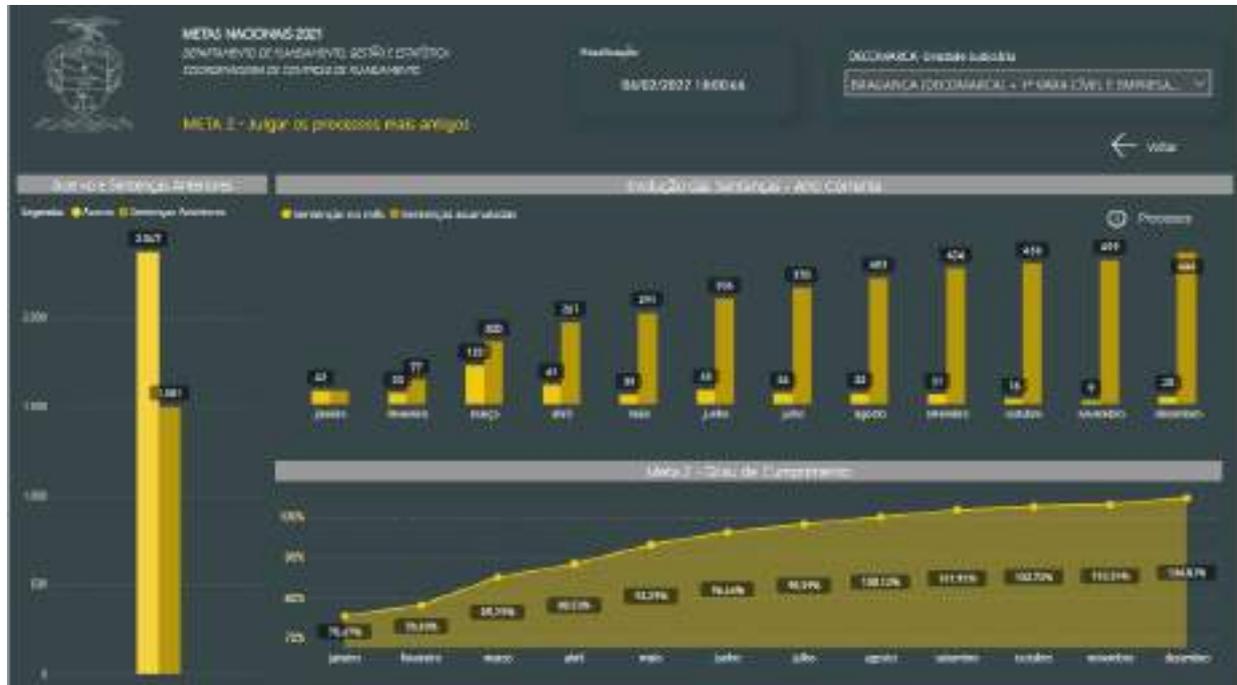
2.3.2. Meta 2 - 2021 CNJ (dados fornecidos pela Unidade)

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2017.

Ano	Alvo da Meta	Total de Julgados	Grau de Cumprimento
2021	1894	1985	104,83%



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



2.3.3. Meta 4 - 2021 CNJ (dados fornecidos pela Unidade)

*Identificar e julgar, até 31.12.2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.*

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021	28	125,00%



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



2.3.4. Meta 06 - 2021 CNJ (dados fornecidos pela Unidade)

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2017.

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021	41	112,75%



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



2.3.5. Meta 08/2021 – CNJ – Não se aplica à unidade.

*Identificar e julgar, até 31.12.2021, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31.12.2019 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31.12.2019.*

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021		

**2.4. Dados Estatísticos.** (dados fornecidos pela Unidade)

2.4.1. LIBRA.

Processos em tramitação na unidade: 1175 – SISTEMA (Print de tela)

1297 – contagem física

(feita há quinze dias e fornecida pela Unidade).

Processos fora da unidade (MP, DP, advogado, outros): 56

Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30 ou 60 dias: 09

Processos paralisados há mais de cem dias: Secretaria: 251, Gabinete: 74

Processos com prioridade legal paralisados há mais de cem dias: Nenhum



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior: 66

Sessões de júri realizadas no ano anterior: PREJUDICADO

---

#### 2.4.2. PJE.

---

Total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data da abertura da correição: Nenhum.

---

Total do acervo processual, exceto carta precatória, inquérito policial, notificações, interpelações: 2506

---

Processos arquivados definitivamente no ano anterior: 1421

---

Processos com prioridade legal paralisados há mais de cem dias: Nenhum

---

Processos paralisados há mais de cem dias em secretaria: secretaria: 125/ PJE, Gabinete: 210

---

Sentenças proferidas no ano anterior (exceto homologatórias):  
669

---

Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior: 70

---

### 3. ROTINA DE TRABALHO DO GABINETE

#### 3.1. Informações Gerais.

##### 3.1.1. Dados Estatísticos:

---

Iniciais aguardando primeiro despacho: 01 somente no PJE (conclusão mais antiga 08/03/2022).

---

Tutelas de urgência aguardando há mais de cinco dias:00

---

Processos paralisados há mais de cem dias no gabinete:

78 no Sistema Libra.

217 no Sistema PJE.

**Observação:** Os processos são despachados/sentenciados visando observar as prioridades legais, as metas do CNJ e o tempo de conclusão mais antigo, todavia o grande acervo processual, a quantidade reduzida de servidores e a pandemia do covid-19 resultaram no retardamento do andamento de alguns processos.

---

Processos conclusos para julgamento (dados fornecidos pela Unidade):

337 no Sistema PJE (conclusão mais 02/06/2021)

59 no Sistema LIBRA (conclusão mais antiga 20/07/2021)

---

Quantidade de processos com prioridade legal conclusos: (dados fornecidos pela Unidade)

252 no SISTEMA PJE.

09 no SISTEMA LIBRA.

---

3.1.2. Identifique as etiquetas utilizadas no gabinete para otimização dos atos judiciais.

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

Estão sendo identificados por etiqueta adesiva colorida (LIBRA) e etiquetas com as prioridades e urgências para cumprimento (PJE).

Foi verificado que há várias etiquetas que deverão ser padronizadas no Sistema PJE.

Foi encaminhado e-mail relativo à Padronização de Etiquetas para o Magistrado e servidores da unidade judicial.

---

3.1.3. É realizada a análise dos pedidos de assistência judiciária no primeiro ato judicial seguinte o pleito?

Sim     Não

---

3.1.4. Nos processos que demandam análise de diversas questões, sob que natureza é cadastrado o ato judicial proferido após a análise de apenas uma delas ou de parte do pedido?

É cadastrada decisão conforme analisado.

---

3.1.5. A unidade adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, lançando endereço no corpo ou no verso do ato?

*Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 da CJRMB.*

Sim     Não

---

**Observação:** O Diretor de Secretaria forneceu modelo de despacho-mandado cadastrado no sistema PJE.

---

3.1.6. Qual boa prática é utilizada pelo gabinete com vistas à elevação da produtividade?

Segundo informado em correição, sempre que possível é feito despachos em lote, os processos estão separados para despacho, decisão e sentença por ordem cronológica.

---

3.1.7. A publicação dos atos judiciais é realizada pelo gabinete?

Sim     Não

---

3.1.8. Existem processos conclusos em gabinete oriundos de outra secretaria de Unidade Judicial em razão de suspeição ou impedimento daquele Magistrado?

Sim     Não

---

3.1.9. Em quantos processos o Juiz da Unidade Judicial atua em razão de suspeição ou impedimento de outro magistrado?

Nenhum.

---

3.1.10. Considerando os últimos 12 meses em quantos feitos o Juiz da Unidade firmou suspeição ou declarou-se impedido?

Um processo.

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

### 3.2. Audiências.

3.2.1. Em quais dias da semana são realizadas as audiências?

Em regra, às Segundas, Terças, Quartas e Quintas. Porém também ocorrem nas Sextas em casos de urgência.

**Observação:** De acordo com o magistrado, tem muitos processos de interdição. São realizadas inspeção *in loco* em alguns processos de interdição, para tanto é utilizado o carro do fórum

---

3.2.2. Os dias designados para audiência são pautados processos com a mesma matéria? Qual outro critério?

SIM. De preferência da mesma matéria. Ex: segunda: interdição, justificação e medida de proteção. Terça: ato infracional e ordinária.

**Observação:** A Defensoria Pública encaminhou ofício à todas as Varas informando que não participará das audiências às segundas e sextas. O Magistrado entregou cópia do ofício da Defensoria Pública para ser juntado aos autos (em anexo).

---

3.2.3. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Conforme informado em correição, se urgente, o mais próximo possível, caso isto não ocorra, em alguns meses. A pauta de audiência está para agosto de 2022.

---

3.2.4. A Unidade organiza no início do ano para pauta específica de projeto de conciliação Nacional e Estadual (NOVEMBRO E JUNHO)? Caso a organização não ocorra no início do ano, quanto tempo antes dos eventos de conciliação é realizada a separação dos processos e organização da pauta?

Sim.

**Observação:** Embora a unidade tenha informado que procede a essa organização, ainda não há processos com audiências designadas para a semana da conciliação programada para Junho e Novembro/2022.

---

3.2.5. A unidade observa o estabelecido no art. 334 do CPC (conciliação preliminar)?  
( x ) Sim ( ) Não

3.2.6. Quantidade de audiências designadas. (dados fornecidos pela Unidade)

Ano	Conciliação	Instrução
2021	478	126

---

3.2.7. Quantidade de audiências realizadas. (dados fornecidos pela Unidade)

Ano	Conciliação	Instrução
-----	-------------	-----------

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2021

53

68



(dados do período de 01/01/2022 a 30/09/2022), em que se verifica as audiências designadas, realizadas e redesignadas referentes aos sistemas Libra e PJE



(Apenas em relação ao sistema Libra)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



(Apenas em relação ao sistema PJE)

### 3.3. Sistemas.

3.3.1 A unidade utiliza os sistemas abaixo? Assinalar Sim (S) ou Não (N).

a) SISBAJUD

Sim (x) Não Data do último acesso: 07.03.2022

b) INFOJUD

Sim (x) Não Data do último acesso: 18.01.2022

c) INFOSEG

Sim (X) Não Data do último acesso:

d) RENAJUD

Sim (x) Não Data do último acesso: 21.02.2022

e) SNA

Sim (x) Não Data do último acesso: 07.03.2022

f) NATJUS e E-NATjus

Sim ( ) Data do último acesso:  
 Não(x)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

Sim (x)	Não	Data do último acesso:	21.09.2021
---------	-----	------------------------	------------

---

h) SDJ

Sim (x)	Não	Data do último acesso:	07.03.2022
---------	-----	------------------------	------------

---

3.3.2. Quantos processos aguardam para consulta nos sistemas SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG e RENAJUD?

Segundo o Magistrado, 24 processos físicos e 17 processos eletrônicos.

**Observação:** Os processos ficam em gabinete, e quem faz essa consulta é o próprio Magistrado.

---

#### 4. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA OU UPJ.

##### 4.1. Informações gerais.

###### 4.1.1. Dados estatísticos.

Quantidade de cartas precatórias recebidas e não finalizadas:  
18 somente no PJE.

---

Quantidade de cartas precatórias expedidas e não devolvidas,  
com prazo extrapolado: 38

---

Quantidade de mandados com prazo extrapolado, exceto  
prorrogado judicialmente:

LIBRA = 08

PJE = 248

---

Quantidade de autos extraviados: Nenhum.

---

**Observação:** Segundo o Diretor de Secretaria, não há carta precatória recebidas em meio físico, somente no PJE.

Ainda tem cartas precatórias expedidas no Sistema Libra e PJE, o controle é feito em planilha.

---

###### 4.1.2. Há na unidade tramitação conjunta de processos físicos e eletrônicos?

Sim. Ainda faltam 821 processos para digitalização e migração.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



4.1.3. Identifique as etiquetas utilizadas para identificar as prioridades legais.

Os processos físicos são identificados com etiquetas adesivas coloridas (LIBRA).

Os processos eletrônicos são identificados com etiquetas de prioridade e de urgência para cumprimento (PJE).

**Observação:** Amarelo – Idoso, Verde – Infância e Juventude, azul – Ação Civil Pública, e os processos de Meta 2 – estão com etiquetas.

Os processos de execução fiscal não têm etiqueta.

4.1.4. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim.

**Observação:** Em decorrência do Termo de Cooperação, há 02 estagiárias cedidas pelo Município, que trabalham com a digitalização e migração dos processos. Como elas não acessam o sistema, não foi disponibilizada senha de acesso.

4.1.5. Consta expediente pendente de resposta oriundo da Presidência do TJPA, da Corregedoria Geral de Justiça e das Coordenadorias de Juizados, Violência doméstica e Infância e Juventude? Identifique.

Não.

4.1.6. O processo eletrônico migrado do Sistema Libra, antes de ser encaminhado para a primeira análise no gabinete do magistrado, é organizado em secretaria e etiquetado?

Sim.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

4.1.7. É realizada a alteração de fase processual no sistema nos processos que já se encontram sentenciados?

Sim.

---

4.1.8. Com que frequência é realizado o procedimento de arquivamento dos feitos?

Todo mês.

**Observação:** Segundo o Diretor de Secretaria, não há mais processos físicos pendentes de arquivamento.

Por ocasião da correição, havia mais de 300 processos no PJE pendentes de arquivamento.

Foi relatado durante a correição, que com a melhora do IEJUD, em consequência do trabalho da equipe da unidade judicial, dois servidores foram retirados da 1ª Vara Cível e Empresarial e relatados na Vara Criminal de Bragança.

---

4.1.9. São fixadas metas de trabalho para cada servidor dentro das atribuições para a qual foram designados na unidade?

Sim.

---

4.1.10. A secretaria observa o pagamento antecipado de custas para o cumprimento dos atos processuais (art. 12, c/c parágrafo único do art. 23 da Lei 8.328/2015)?

*Art. 12. Caberá às partes recolher antecipadamente as custas processuais dos atos que requeiram ou de sua responsabilidade no processo, observado o disposto nesta Lei.*

*Art. 23. Parágrafo único. É vedado ao diretor de secretaria e ao secretário de Câmara praticar ato processual sem a comprovação do recolhimento prévio das respectivas custas, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos previstos no §3º do art. 12 desta Lei, determinação judicial expressa, isenção legal, beneficiário da assistência judiciária ou ato de ofício destinado a intimar a parte para recolher as custas processuais.*

---

Sim.

---

4.1.11. A Secretaria tem cumprido o art. 26 da Lei 8.328/2015?

*Art. 26. O Diretor de Secretaria, antes da conclusão dos autos para sentença, ou o Secretário de Câmara, antes da publicação da pauta de julgamento, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de assistência judiciária e isenções legais, deverá tramitar o processo à unidade de arrecadação competente para que esta elabore a conta de custas finais ou certifique a regularidade do recolhimento das custas processuais relativas aos atos até então praticados. § 3º. Na hipótese de pendência de pagamento das custas processuais, após a realização da conta de custas finais, o Diretor de Secretaria ou o Secretário de Câmara do TJPA providenciará a intimação do autor para pagamento do respectivo boleto.*

---

Sim.

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

4.1.12. Quantos processos encontram-se na UNAJ aguardando apuração de custas? Qual a data do processo mais antigo?

De acordo com a listagem apresentada (em anexo), havia 57 processos na UNAJ. O mais antigo datava de 26/05/2017 – Processo nº 0000433-88.2015.8.14.0009.

Segundo o Diretor de Secretaria, já foi feita a cobrança de devolução dos autos, inclusive foi remetido Ofício nº 177/2022 à Direção do Fórum, solicitando a devolução de todos os processos físicos em virtude da migração, porém até a data da correição ainda não havia sido respondido.

---

4.1.13. Por ocasião do arquivamento é observado o lançamento do respectivo movimento em processo porventura apenso ao principal?

Sim.

---

4.1.14. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? Anexar relatório expedido pelo SDJ.

Ao consultar o relatório expedido pelo SDJ não foram constatados processos nessa situação. **Em anexo, Relatório Sintético de Subcontas, bem como Relatório de Subcontas sem movimentação há mais de 03 anos.**

---

4.1.15. Qual o número de processos paralisados aguardando estudo social, laudo pericial, exame de DNA, etc.? Quais providências são adotadas diante atraso injustificável na remessa dos referidos documentos?

De acordo com a relação apresentada pelo Setor Social (em anexo), 24 processos estão aguardando Estudo Social

Segundo o Diretor de Secretaria, diante do atraso injustificável na remessa dos referidos documentos, é realizada a cobrança via e-mail.

---

4.1.16. De que forma são controlados os prazos processuais?

No PJE, pelo sistema.

No LIBRA, por meio do projeto renovar, aguardando prazo (caixas amarelas)

---

4.1.17. Com relação aos processos que se encontram com carga externa, como são controlados os prazos e qual o método utilizado para solicitar a devolução dos mesmos?

De acordo com o Diretor de Secretaria, sempre entra em contato para que seja realizada a devolução dos autos dos processos, caso não obtenha êxito na diligência, intima os advogados via Diário da Justiça, os demais são intimados por meio de ofício.

---

4.1.18. Listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da Secretaria ou UPJ. (dados fornecidos pela Unidade)

Número do processo	Data da carga ou remessa	Destinatário da carga ou remessa	Atraso (dias)
--------------------	--------------------------	----------------------------------	---------------

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

1.	00156561320178140009	17/08/2020 16:20	UNAJ	541
2.	00036799720128140009	11/12/2020 12:19	UNAJ	425
3.	0000205- 24.2002.8.14.0009	06/05/2019	UNAJ	2 ANOS
4.	00001829220098140009	30/09/2020 18:24	UNAJ	497
5.	00004338820158140009	27/05/2015 10:18	UNAJ	2450

---

4.1.19. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. De acordo com o Diretor de Secretaria, o controle é realizado via sistema. Todo mês é enviado e-mail à Central de Mandados, a fim de realizar a cobrança.

4.1.19. Listar os 10 (dez) expedientes mais antigos pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça.

	<b>Número do processo</b>	<b>Número do documento</b>	<b>Data do recebimento</b>	<b>Nome do Oficial</b>
	000703- 78.2016.8.14.0009	2020.01286428- 16	24/06/2020	Antonio Cesar Batista da Cunha
	0003818- 83.2011.8.14.0009	2020.01292493- 57	24/06/2020	Antonio Cesar Batista da Cunha
	0006008- 72.2018.8.14.009	2019.01912256- 16	09/12/2021	Nivaldo Maria da Costa Saraiva
	0033013- 74.2015.8.14.0009	2022.00060084- 31	20/01/2022	Marcio Damazio Farias da Costa
	0003247- 68.2018.8.14.0009	2022.00073970- 83	21/01/2022	Antonio Cesar Batista da Cunha
	0001643- 09.2017.8.14.0009	2022.00066343- 72	24/01/2022	Marcio Damazio Farias da Costa
	0000492- 18.2010.8.14.0009	2022.00109234- 21	01/02/2022	Antonio Cesar Batista da Cunha
	0000520- 98.2002.8.14.0009	2022.0063684-95	02/02/2022	Luiz Maria de Oliveira

**Observação:**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

Dois mandados que estão com o Oficial de Justiça, desde junho 2020:  
Processos: 0000703782016814000-9 – Partes Luciano Paulo Leite x Prefeitura de Bragança – Cobrança de FGTS. Mandado de intimação de audiência, para julho/2020. Processo já sentenciado, com apelação nos autos.

Processo 0003818932011814000-9 – Mandado de intimação de audiência 16/07/2020 com o Oficial de Justiça. Processo foi chamado a ordem. Despacho de fevereiro para citação, uma vez que foi chamado à ordem.

4.1.20. Quais as modalidades de atendimento ao público realizada? Quantos servidores são designados para o atendimento? Há um controle do quantitativo de atendimento realizado?

Segundo o Diretor de Secretaria, o atendimento é feito de forma presencial, por telefone, e-mail, whatsapp business e balcão virtual. É feita uma escala de atendimento.

---

4.1.21. Há processos físicos aguardando envio para o arquivo?

Não.

---

4.1.22. Existe espaço exclusivo utilizado como arquivo? Caso positivo, especifique a organização.

Há no fórum um espaço destinado ao arquivo. E a identificação é feita por Vara

---

## 5. CRIMINAL – PREJUDICADO.

## 6. EXECUÇÃO PENAL – PREJUDICADO.

## 7. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

*O questionário da infância e juventude deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judicial com competência privativa ou Vara Única. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível e criminal.*

7.1. Existem entidades de atendimento (de proteção e socioeducativas) inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente? (art. 90, § 1º do ECA).

Sim. Abrigo dos Caetes e Conselhos Tutelares.

7.2. Com que periodicidade se realiza fiscalização nas entidades de atendimento? De que forma é feito o registro das fiscalizações realizadas nas unidades de atendimento? (art. 95, do ECA).

Semestral. O próprio magistrado é quem faz a inspeção.

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

7.3. Qual o número de crianças e adolescentes em situação de acolhimento?

02

---

7.4. Há crianças e adolescentes em situação de acolhimento há mais de 18 (dezoito) meses? Em caso positivo, qual o número? (art. 19, § 2º, do ECA)

Sim, 01 adolescente, processo de nº08000900320208140009.

**Observação:** Em análise aos autos, verificou-se que o processo tem decisão no id. 51764104, encaminhando os autos ao Setor Social do Fórum para estudo social, e após manifestação do Ministério Público, justificado nos autos a demora.

---

7.5. É realizada a reavaliação das crianças e adolescentes inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional a cada 03 (três) meses (art. 19, § 1º, ECA)?

SIM.

---

7.6. Está sendo alimentado o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)?

SIM.

---

Obs: Processo 00077882320138140009 – precisar incluir no SNA o nome da menor acolhida.

7.7. Há processo de adoção julgado e não alimentado no Sistema Nacional de Adoção?

NÃO.

Quando julgados os processos, não é atualizada a situação das crianças, conforme relatório fornecido pela CEIJ.

Foi informado pela unidade judicial que tem 2 Conselhos Tutelares, e quando encaminham os procedimentos, muitos dados estão incompletos, o que dificulta o cadastro no SNA.

O Magistrado já fez reunião com os conselheiros, mas a situação permanece.

---

7.8. Como a Vara realiza o controle de abrigamento de crianças e adolescente? Existem crianças ou adolescente abrigados oriundos de outras Comarcas? identifique comarca de origem.

Conforme informado em correição, o controle de abrigamento de crianças e adolescentes é feito por meio de lista, a qual é atualizada a cada novo caso.

Não Existem crianças ou adolescente abrigados oriundos de outras Comarcas.

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

7.9. São expedidas as guias de acolhimento/desacolhimento de crianças e adolescentes?

SIM.

---

7.10. A Vara possui equipe interprofissional?

Não. A equipe interprofissional está subordinada à Direção do Fórum da Comarca, composta por uma Psicóloga do quadro do TJE/PA, e um Assistente Social cedido pelo Município.

**Observação:** Por ocasião da correição, a Psicóloga estava de licença médica, com previsão de retorno no final do mês de março.

---

7.11. Não possuindo equipe interprofissional, onde são produzidas as manifestações técnicas?

Pela equipe interprofissional da Direção do Fórum.

---

7.12. Como estão sendo realizados as audiências da infância e juventude e os estudos sociais no período da pandemia?

Conforme informado em correição, as audiências estavam sendo realizadas por meio virtual, quando possível.

Os estudos ficaram prejudicados.

---

7.13. É observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de destituição do pátrio poder? (art. 163, do ECA)

SIM.

---

7.14. É observado o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão dos processos de adoção? (parágrafo 10, do art. 47, do ECA)

SIM.

---

7.15. Como estão identificados os processos de adoção e destituição do poder familiar (por etiqueta, por tarja colorida ficada na lateral dos autos físicos, etc.)?

Nos processos físicos com etiqueta verde, nos eletrônicos com etiqueta “adoção” etc.

---

7.16. Há Comissários Voluntários? Quem coordena os Comissários Voluntários?

Não.

---

7.17. Há estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa? Em caso positivo, especificar.

Sim. O CREAS é responsável pelo seu acompanhamento.

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

7.18. Os estabelecimentos de cumprimento de medida socioeducativa são inspecionados mensalmente, se adotando as providências para o seu adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidade, quando for o caso?

Sim. O CREAS que fiscaliza tais medidas. O CREAS envia à unidade judicial o relatório de acompanhamento das medidas aplicadas aos adolescentes.

---

7.19. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

Não.

---

7.20. Qual o número de menores internados provisoriamente? E definitivamente?

PROVISORIAMENTE = 02

DEFINITIVAMENTE = 04

Os adolescentes internados definitivamente são acompanhados pela Vara da Infância e Juventude da Capital.

**Observação:** Processos com internados provisórios: 08005397020228140009  
08005985820228140009.

---

7.21. Há algum adolescente com prazo de internação provisória extrapolado? (art. 108, ECA)

Não.

---

7.22. Após a prolação de sentença que aplica medida socioeducativa ao adolescente, é instaurado o processo de execução?

Sim. Com cópia integral do processo, todas são encaminhadas ao CIAM, FASEPA e 3ª Vara da Infância e Juventude de Belém, com os devidos documentos.

7.23. Existem processos sentenciados sem guia de internação (provisória ou definitiva) ou guia de aplicação de medida socioeducativa expedida pelo juízo sentenciante?

*Resolução n. 165/2012-CNJ – Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas*

---

Não.

---

7.24. Os autos de execução de medida socioeducativa estão instruídos com os documentos obrigatórios? (art. 39, II, da Lei 12.594/2012)

Sim.

---

7.25. As medidas socioeducativas de liberdade assistida, semiliberdade e internação são reavaliadas a cada 06 (seis) meses? (art. 42, da Lei 12.594/2012)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

Sim. Conforme informado em correição, o CREAS fiscaliza tais medidas (liberdade assistida e semiliberdade). O CREAS envia à unidade judicial o relatório de acompanhamento das medidas aplicadas aos adolescentes, o qual é juntado aos processos, e feita à conclusão ao Magistrado.

**Observação:** Os adolescentes internados definitivamente são acompanhados pela Vara da Infância e Juventude da Capital.

7.26. Há pedido de reavaliação da manutenção, da substituição ou da suspensão das medidas do meio aberto ou de privação de liberdade e do respectivo plano individual de atendimento, pendente de análise?

Não.

---

7.27. Há o cumprimento do disposto no art. 55, parágrafo único, da Lei 12.594/2012? *Parágrafo único. O PIA será elaborado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento)*

Sim.

---

7.28. Há o cumprimento do disposto no art. 56, da Lei n. 12.594/2012? *Art. 56. Para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento.*

Sim.

---

7.29. Encontram-se instalados e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade e os Conselhos Tutelares? *Lei n. 7.210/84, art. 80; Lei n. 8.069/90, art. 131; Provimento n. 02/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 03/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 04/2008-CJRMB.*

Sim.

---

7.30. Adolescentes acolhidos estão incluídos no Programa Jovem Aprendiz? *Conforme orientação do CNJ no Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.*

Não.

---

7.31. Todos os pretendentes à adoção estão cadastrados no SNA?

Sim.

---

7.32. Está sendo observado o procedimento de vinculação do pretendente à criança ou ao adolescente no SNA?

*Conforme Item 3, Ofício Circular 16 – CN, de 30/07/21.*

Sim.

---

7.33. As famílias acolhedoras estão cadastradas no SNA para aplicação de medida protetiva constante do art. 101 inciso VIII do ECA na opção “Acolhimento Familiar”?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Conforme Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.

Sim.

7.34. Todas as unidades de acolhimento institucional abrangidas na competência do Juízo contam com cadastro efetivado e atualizado na rede SUAS? Caso negativo, foi notificado o município para cadastro em 15 dias?

Conforme Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.

Sim.

7.35. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, relativos a infância e juventude.

Número do processo	Hipóteses	Observações / Recomendações
0013735- 19.2017.8.14.0009	a) SIM b) SIM c) SIM	Ação de adoção Distribuição: 20/10/2017 Primeiro despacho: 26/10/2017 Audiência de oitiva de testemunha 2305/2018 Juntada de relatório psicológico das partes envolvidas 11/09/2019 Expedição de carta precatória para oitiva do requerido 20/08/2019 <b>Recomendação: Certificar acerca da existência de resposta ao malote digital fls.44.</b>
0010343- 71.2017.8.14.0009	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Ato infracional artigo 155 CPP Distribuição: 04/08/2017 Manifestação do MP requerendo audiência de proposta de remissão 04/08/2017 Despacho designando audiência 18/08/2017 Audiência de homologação de proposta de remissão 07/12/2017 <b>Recomendação: Oficiar o CREAS para que informe o andamento acerca do cumprimento da medida socioeducativa.</b>
	a) SIM	Ação de Adoção de criança Distribuição: 13/06/2019



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0801435- 21.2019.8.14.0009	b) SIM c) PREJUDICADO	Primeiro despacho: 26/08/2019 Termo de audiência deliberando para atualização de endereço dos requeridos 07/01/2020 Juntada de relatório psicológico 24/09/2021 Sentença julgando procedente a ação 09/03/2022 <b>Recomendação: Processo regular</b>
0803612- 84.2021.8.14.0009	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Apuração de ato infracional Decreto Lei 3.688/ 1941 Distribuição: 02/12/2021 Despacho determinando remessa dos autos ao MP: 07/01/2022 Requerimento do MP solicitando retorno dos autos a autoridade policial para cumprimento de diligência 31/01/2022. Despacho deferindo o requerido pelo MP 01/02/2022 <b>Recomendação Certificar se a autoridade policial, cumpriu as diligências requeridas.</b>
0001657- 66.2012.8.14.0009	a) NÃO b) NÃO c) SIM	Ação de destituição do poder familiar e requerimento de aplicação de medida protetiva de acolhimento institucional Distribuição: 11/06/2012 Primeiro despacho: 24/09/2012 Manifestação do MP informando o rol de testemunhas 1502/2013 Processo paralisado durante o período de 2013 a 2017 Despacho para que o MP informe acerca do interesse no prosseguimento do feito 16/08/2018 Manifestação do MP solicitando o estudo social 23/08/2018 Certidão do setor psicossocial informando a inviabilidade a realização do estudo social, em



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		<p>decorrência da ausência de localização da parte requerida 04/02/2020</p> <p>Manifestação do MP requerendo diligências 28/10/2020</p> <p>Recebimento de ofício da casa de acolhimento da prefeitura informando não ter registro da menor 09/03/2021</p> <p>Petição do MP requerendo a citação da interessada 14/02/2022</p> <p>Despacho para que se oficie o abrigo/espço de acolhimento provisório e infantil- EAPI localizado no Conjunto satélite município de BELÉM/PA 04/03/2022</p> <p><b>Recomendação: Cumprir com prioridade o último despacho por envolver menor.</b></p>
--	--	--

7.36. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis nos processos de ato infracional vinculados, sem destinação na decisão final:

Conforme informado em correição, não há processos nesta condição.

## 8. JUIZADOS ESPECIAIS - PREJUDICADO

*O questionário do Juizado Especial deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais ou juizado adjunto. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível e criminal, conforme a competência do juizado.*

## 9. FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL.

*O questionário da Fazenda/execução fiscal deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência exclusiva fazenda ou nas Varas com competência geral. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível.*

9.1. Discrimine conforme acervo:

<b>Ação</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Execução Fiscal</b>	504
<b>Mandado De Segurança</b>	18
<b>Repetição De Indébito</b>	00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

<b>Anulação De Ato Declaratório De Dívida</b>	00
<b>Ação Cautelar Fiscal</b>	00
<b>Ações que envolvam Tributos Municipais/Estaduais</b>	343

---

**Observação:** Os processos não são identificados com fitas. A grande maioria já está no PJE.

9.2. Quantos processos encontram-se em arquivo provisório em razão de parcelamento da dívida?

Conforme informado em correição, há 34 processos nesta condição.

---

9.3. O não pagamento regular do parcelamento imediatamente cessa ao arquivamento provisório do processo? quando é retirado o processo do arquivamento provisório?

Sim. Conforme informado em correição, o processo é retirado do arquivamento provisório após o término do prazo de suspensão, quando é certificado e enviado ao Magistrado.

---

9.4. Quantos processos aguardam a expedição de ofício para confecção de requisição de pequeno valor (RPV)?

Conforme informado em correição, não há processos nesta condição.  
Há processos aguardando o trânsito em julgado.

---

9.5. Quantos processos aguardam a expedição de ofício precatório?

Conforme informado em correição, não há processos nesta condição.

---

9.6. Quantos processos com recurso aguardam para envio ao 2º grau?

Conforme informado em correição, há 02 processos nesta condição, porém está tendo problema de falha na remessa.

---

## 10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

10.1. Na hipótese de requerimento de Assembleia Geral de Credores sem a presença física destes, o devedor ou administrador judicial motiva a realização do ato nesta modalidade e indica a plataforma eletrônica para realização?

*V. art. 1º Recomendação nº 110 CNJ.*

Sim.

---

10.2. O Edital de convocação de Assembleia Geral não presencial observa o estabelecido no art. 2º da Recomendação nº 110 do CNJ?

*Recomendação Nº 110, de 5 de Outubro de 2021. Dispõe sobre a organização e padronização dos trâmites para realização das Assembleias Gerais de Credores na forma virtual e híbrida e da coleta de votos de forma eletrônica de maneira antecipada e dá outras providências.*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

Sim.

---

10.3. A plataforma para realização de Assembleia Geral de Credores não presencial atende aos requisitos do art. 3º da Recomendação nº 110 do CNJ?

*Art. 3º Recomenda-se que a Assembleia Geral de Credores virtual ou híbrida ocorra em plataforma digital que atenda aos seguintes requisitos: I – ampla participação de todos os credores cadastrados; II – capacidade de receber todos os credores listados no processo; III – ser acessível por celular com sistemas operacionais IOS ou Android; IV – disponibilização de apresentações aos demais participantes; V – realização dos trabalhos com a participação de todos os credenciados por toda a extensão da assembleia, disponibilizando conexão pelo prazo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas; VI – impedimento de coleta de voto em duplicidade; VII – disponibilidade de recurso para que procurador que represente mais de um credor possa fazer o registro de voto de cada representado de forma separada, respeitando a vontade individual de cada credor; VIII – havendo a funcionalidade de registro e cômputo automatizado de votos, a plataforma seja hospedada em ambiente de nuvem com redundância e observe os protocolos HTTPS de segurança (Hyper Text Transfer Protocol Secure); IX – permita o acompanhamento simultâneo dos ouvintes; e X – permita que os credores enviem suas declarações de votos, entre a abertura da votação e o encerramento da Assembleia Geral de Credores.*

---

Sim.

---

10.4. A Assembleia Geral de Credores é gravada?

*V. art. 6º Recomendação nº 110 CNJ.*

---

Sim.

---

10.5. O magistrado observa, ao decidir a respeito da modalidade da Assembleia Geral de Credores, se presencial, híbrida ou virtual, o endereço da maioria dos credores e situações excepcionais, como calamidade pública e impositivas de afastamento social?

*V. art. 7º Recomendação nº 110 CNJ*

---

Sim.

---

10.6. Na hipótese de votação do plano de recuperação judicial na forma do art. 39, § 4º, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, é determinada a abertura de incidente específico e apartado nos autos do processo de recuperação judicial para cômputo dos votos, conforme determina o art. 8º da Recomendação nº 110 do CNJ?

*Lei nº 11.101/2005. Art. 39. Terão direito a voto na assembleia-geral as pessoas arroladas no quadro-geral de credores ou, na sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, § 2º, desta Lei, ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pelo próprio devedor nos termos dos arts. 51, incisos III e IV do caput, 99, inciso III do caput, ou 105, inciso II do caput, desta Lei, acrescidas, em qualquer caso, das que estejam habilitadas na data da realização da assembleia ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei. ... § 4º Qualquer deliberação prevista nesta Lei a ser realizada por meio de assembleia-geral de credores poderá ser substituída, com*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

*idênticos efeitos, por: I - termo de adesão firmado por tantos credores quantos satisfaçam o quórum de aprovação específico, nos termos estabelecidos no art. 45-A desta Lei;*

Sim.

10.7. A unidade observa a necessidade de publicação do Edital para que credor, administrador e representante do Ministério Público apresentem impugnação aos termos de adesão no prazo de 5 (cinco) dias?

*V. art. 8º da Recomendação nº 110 CNJ.*

Sim.

## 11. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES.

11.1. Análise de 05 (cinco) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais

Número do processo	Hipóteses	Observações / Recomendações
0000351- 70.2020.8.140009	a) NÃO b) NÃO c) SIM	Ação de execução de título extrajudicial Distribuição: 12/06/2002 Primeiro despacho: 25/06/2002 Petição requerendo expedição de ofícios a alguns órgãos 21/01/2003 Processo paralisado entre o ano de 2006 a 2013. Despacho para exequente manifestar acerca do interesse no prosseguimento do feito 13/08/2013 Petição requerendo suspensão do processo 21/02/2019 Decisão deferindo a suspensão dos autos 15/05/2019 Certidão de migração/Digitalização 25/02/2022 <b>Recomendação: Certificar o transcurso do prazo da decisão das fls. 43 e dar impulso aos autos.</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0005485- 60.2018.8.14.0009	a) NÃO b) NÃO c) SIM	Ação de Inventário Distribuição: 10/05/2018 Primeiro despacho: 07/06/2018 Despacho determinando a emenda da inicial 1302/2019 Petição requerendo remessa a UNAJ para cálculo de custa 27/10/2020 Despacho determinando que a parte se manifeste acerca da eventual prescrição 19052021 Último despacho 05/08/2021 Certidão de digitalização/migração 04/03/2022 <b>Recomendação: Certificar acerca do cumprimento do despacho fls. 33 e dar impulso aos autos.</b>
0114020- 88.2015.8.14.0009	a) NÃO b) NÃO c) SIM	Ação Reintegração de Posse com pedido de Liminar Distribuição: 28/10/2015 Decisão Interlocutória deferindo a liminar 13/11/2016. Contestação 31/07/2017 Despacho para parte autora apresentar manifestação acerca de petição 10/09/2019 <b>Recomendação: Juntar aos autos certidão datada de 14/01/2022 a qual consta apenas no sistema LIBRA, dar impulso aos autos.</b>
0000811- 49.200012.8.14.000 9	a) NÃO b) NÃO c) SIM	Ação de indenização por danos morais Distribuição: 02/04/2012 Primeiro despacho: 06/11/2015 Contestação 10/12/2015 Despacho para requerente informar interesse no prosseguimento do feito 03/08/2020 Último despacho determinando que a parte autora se manifeste acerca de certidões 06/10/2021



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		<b>Recomendação: Certificar o cumprimento do último despacho e dar impulso aos autos.</b>
0000140- 79.2003.8.14.009	a) b) c)	Ação de execução fiscal Distribuição: 26/03/2003 Primeiro despacho: 02/04/2003 Mandado de citação positiva 08/05/2003 e autos de penhora 16/05/2003 Processo paralisado entre o período de 2008 a 2018 Despacho para parte manifestar interesse no prosseguimento do feito 03/05/2018. Petição requerendo o prosseguimento e no BACENJUD 16/08/2018 Último despacho para que seja oficiado o cartório de imóveis para informa bens em nome do executado 13/10/2020 Certidão de migração/ digitalização em 07/10/2021 <b>Recomendação: Cumprimento do último despacho.</b>

**11.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida**

Número do processo	Juízo deprecado	Observações / Recomendações
0800988- 67.2018.8.14.0009	Comarca de Augusto Correa/PA	Data da expedição: 21/08/2020 Finalidade: Intimar cartório para que proceda a inscrição da sentença no livro competente Despacho determinando intimação do cartório deprecado para que o mesmo informe se cumpriu a inscrição determinada na precatória 13/12/2021.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		<b>Recomendação: Cumprir o despacho id 4491050.</b>
0001117- 18.2012.8.0009	Comarca de Paragominas/PA	Data da expedição: 16/09/2021 Finalidade: Intimar cartório para que proceda a inscrição da sentença no livro competente <b>Recomendação: Solicitar informações acerca do cumprimento da carta precatória.</b>
0030008- 44.2015.8.14.0009	Comarca de Capitão poço/PA	Data da expedição: 08/10/2021 Finalidade: Intimar cartório para que proceda a inscrição da sentença no livro competente. <b>Recomendação: Solicitar informações acerca do cumprimento da carta precatória.</b>
0800213- 81.2020.8.14.0009	Comar de Macapá/AM	Data da expedição: 25/01/2022 Finalidade: Proceder citação de partes através de seus representantes legais Despacho determinando a solicitação de informações acerca do cumprimento da carta precatória 01/02/2022. <b>Recomendação: Cumprimento do despacho id 48983973.</b>
0800473- 80.2021.8.14.0009	Comarca de Indaiatuba/SP	Data da expedição: 29/11/2021 Finalidade: Proceder citação da parte requerida. <b>Recomendação: Solicitar informações acerca do cumprimento da carta precatória.</b>

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

**6.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Número do processo	Juízo deprecante	Observações / Recomendações
0802613- 34.2021.8.14.0009	Comarca Mossoró/RN Justiça Federal	Distribuição: 03/09/2021 Finalidade: Proceder a citação/penhora e arresto de bens do executado entre outras Despacho encaminhando a UNAJ para cálculo de custas e intimação da parte para pagamento 03/09/2021 Expedido ofício ao juízo deprecante para efetuar recolhimento de custas 21/09/2021 Expedido ofício ao juízo deprecante para efetuar recolhimento de custas 23/02/2022. <b>Recomendação: Certificar acerca da resposta aos ofícios expedidos, cumprir na integra o despacho id 43871227.</b>
0802842- 91.2021.8.14.009	Comarca de Governador Nunes Freire- MA	Distribuição: 28/09/2021 Finalidade: Proceder a citação da requerida Despacho para oficiar o juízo deprecante para efetuar o recolhimento das custas 06/10/2021 Expedido ofício ao juízo deprecante para efetuar recolhimento de custas 07/10/2021. <b>Recomendação: Certificar acerca da resposta aos ofícios expedidos, cumprir na integra do despacho id 36291436.</b>
0803550- 44.2021.8.14.0009	Comarca de São Paulo/SP	Distribuição: 30/11/2021 Finalidade: Proceder a citação do executado/ penhora e avaliação de bens Precatória remetida para cálculo de custas 01/12/2021



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		Expedido ofício ao juízo deprecante para efetuar recolhimento de custas 07/10/2021 <b>Recomendação: Certificar se houve despacho na presente precatório e resposta ao ofício id 48836.</b>
0800439-18.2022.8.14.	5ª Vara da Justiça Federal do Estado do Para	Distribuição: 17/02/2022 Finalidade: Notificar parte para apresentar defesa escrita Despacho determinando cumprimento 18/02/2022 Expedido mandado para cumprimento 18/02/2022. <b>Recomendação: Carta precatória regular.</b>
0800647-02.2022.8.14.0009	Comarca de Medianeira/PR	Distribuição: 09/03/2022 Finalidade: Proceder citação de requerido Despacho determinando cumprimento 09/03/2022 Expedido mandado para cumprimento 12/03/2022. <b>Recomendação: Carta precatória regular.</b>

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

**6.4. Análise dos 05 (cinco) processos mais antigos em tramitação na unidade**

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
0000035-69.1996.8.14.0009	14/08/2013	Ação execução extrajudicial Distribuição: 21/05/1996 Primeiro despacho: 22/05/1996 Decisão indeferindo pedido de diligências requerido pelo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		<p>exequente 04/12/1996</p> <p>Auto penhora e depósito 02/09/1998</p> <p>Processo paralisado durante o período de 2006 a 2008</p> <p>Despacho deferindo pedido do exequente para que o oficial de justiça proceda avaliação de bens penhorados 15/09/2008</p> <p>Processo paralisado durante o período de 2008 a 2013</p> <p>Petição da parte exequente 10/10/2013</p> <p>Observou-se que os autos de execução estão com documentos juntados nos autos de Ação de Embargos do devedor que seguem em apenso.</p> <p><b>Recomendação: Último despacho cadastrado no sistema LIBRA referente aos presente autos foi juntado no processo apenso de ação de embargos do devedor.</b></p> <p><b>Proceder a organização do feito, e cumprimento do último despacho.</b></p>
0000320- 31.2002.8.14.0009	08/03/2022	<p>Ação Execução de título extrajudicialk</p> <p>Distribuição: 06/06/2002</p> <p>Primeiro despacho: 19/06/2002</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		<p>Mandado de citação positivo 05/11/2002, auto de penhora 11/11/2002.</p> <p>Processo paralisado durante o período de 2003 a 2012</p> <p>Despacho para que o exequente manifeste o interesse em adjudicar os bens penhorados 20/03/2012</p> <p>Petição do exequente requerente prosseguimento da execução e que seja oficialdo o DETRAN entre outros órgãos, acerca da existencia de bens 12/09/2013</p> <p>Processo paralisado durante o período de 2013 a 2017.</p> <p>Despacho indferendo o requerido pelo exequente 30/01/2017</p> <p>Decisão determinando a suspensão do curso do processo de execução 05/08/2019.</p> <p><b>Recomendação: Cumprimento do último despacho e dar impulso aos autos.</b></p>
0000337- 77.1999.8,14,009	19/01/2022	<p>Ação de execução Fiscal</p> <p>Distribuição: 01/12/1999</p> <p>Primeiro despacho: 06/01/2000</p> <p>Certidão positiva de citação 01/11/2000, certidão negativa de penhora por quitação da divida 28/11/2000 ( fls.07v)</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		<p>Processo paralisado durante o período de 2000 a 2008.</p> <p>Expedição de Ofício para que o exequente se manifeste sobre certidão de fls. 07V 18/04/2008</p> <p>Processo paralisado durante o período de 2008 a 2018.</p> <p>Despacho determinando que a parte exequente informe acerca da do prosseguimento do feito 26/03/2018</p> <p>Petição da exequente requerendo a extinção da execução 23/04/2019</p> <p>Sentença 01/07/2019.</p> <p><b>Recomendação: Certificar Acerca do trânsito em julgado e cumprir o último despacho.</b></p>
0001472- 02.2007.8.14.009	24/01/23022	<p>Ação Monitória</p> <p>Distribuição: 16/08/2007</p> <p>Primeiro despacho: 24/09/2007</p> <p>Processo paralisado durante o período de 2007 a 2013.</p> <p>Expedido mandado de citação 04/09/2013.</p> <p>Embargos a ação monitória 17/03/2015</p> <p>Impugnação aos embargos 08/05/2019.</p> <p><b>Recomendação: Certificar acerca publicação do último</b></p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		<b>despacho e se houve resposta ao mesmo.</b>
0001693- 61.2007.8.14.0009	07/02/2022	Ação de indenização de danos materiais e danos morais. Distribuição: 12/09/2007 Primeiro despacho: 24/09/2007 Processo paralisado durante o período de 2007 a 2013. Certidão positiva de citação 11/05/2017 (fls.35) Contestação 28/07/2017 Despacho para parte se manifestar acerca do interesse no prosseguimento do feito 23/10/2018. Despacho chamando o feito a ordem determinando a citação de réu 22/10/2019. <b>Recomendação: Certificar conforme determinado no último despacho e realizar a conclusão dos autos.</b>

## 12. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS.

### 12.1. Há servidores em teletrabalho?

Sim. O Diretor de Secretaria está em teletrabalho em decorrência de pedido deferido pela Presidência desta Corte de Justiça (PA-REQ – 2021/10235), por ter conseguido demonstrar que a sua produtividade é maior quando em trabalho remoto.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

12.2. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores? Quais treinamentos?

Sim. Os servidores da unidade judicial relataram a necessidade de realização de cursos na modalidade à distância, sugeriram os cursos de Gestão Judiciária, PJE, novo CPC, bem como de Infância e Juventude (parte infracional e medidas protetivas).

No momento da correição, foi informado aos servidores que a Escola Judicial disponibiliza cursos na modalidade EAD.

---

### 13. CORREIÇÕES ANTERIORES.

13.1. Data da última correição ordinária realizada pela Corregedoria:

**PJECOR 0004246-51.2020.2.00.0814 - correição realizada de 22 a 26/05/2019**

---

13.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela Corregedoria?

Há registros. No entanto, verifica-se que a Unidade conseguiu alcançar os objetivos da correição anterior.

---

13.3. Os problemas identificados na correição ordinária anterior ainda persistem?

**Não persistem mais (PJECOR n.º 0004246-51.2020.2.00.0814).**

---

13.4. Identifique as recomendações não cumpridas. (PJECOR n.º 0004246-51.2020.2.00.0814). Prejudicado

13.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CJCI? Identificar a data da última correição ordinária periódica e magistrado responsável.

*Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara.*

**Processo n. 0000293-11.2022.2.00.0814.**

### 14. OBSERVAÇÕES DURANTE A CORREIÇÃO:

---

- A Correição Ordinária realizada na 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança iniciou no dia 14/03/2022, ocasião em que a Juíza Auxiliar Ana Angélica Abdulmassih Olegário fez algumas considerações acerca dos trabalhos que seriam desenvolvidos, após a abertura dos trabalhos que foi feita pela Exma. Desembargadora Corregedora Geral de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

- A Unidade Judicial possui competência privativa de Fazenda Pública, bem como de Infância e Juventude e por distribuição Cível e Comércio.
- O Exmo. Sr. Dr. Francisco Daniel Brandão Alcantra assumiu a titularidade da Unidade Judicial, em razão de remoção por antiguidade, nos termos da Portaria 025/2020 – SJ, datada de 03/07/2020, da Presidência deste Corte de Justiça, publicada no Diário da Justiça de 06/07/2020.
- Por ocasião da correição, foi possível observar que o Magistrado possui excelente gestão da Unidade, executando um ótimo trabalho juntamente com a equipe de servidores da Unidade, gabinete e Secretaria, o que reflete nos índices da Unidade.
- O quadro funcional encontra-se explanado no item 1.2 do Relatório de Correição. Atualmente, o Analista Judiciário Anselmo Romão Ribeiro de Oliveira é quem encontra-se à frente da secretaria da unidade judicial, desde 21/12/2016, conforme Portaria nº 5748/2016.
- Foi relatado durante a correição, a retirada de um Analista Judiciário da secretaria e de um Auxiliar Judiciário do gabinete, por força de decisão oriunda da Presidência desta Corte de Justiça (PA-OFI 2020/04885). O Magistrado atribui isto ao fato de a unidade judicial encontrar-se com lotação paradigma em decorrência de terem trabalhado muito com a equipe que a Unidade e alcançado os índices. A unidade demonstrou receio em manter os índices altos e perder mais servidores. Aduziram que conseguiram alcançar os índices por terem uma equipe de servidores que trabalha com gestão.
- No momento da correição, observou-se que o Diretor de Secretaria e os demais servidores da unidade têm conhecimento e segurança em relação aos sistemas do TJ e aos procedimentos de secretaria. O Diretor de Secretaria demonstrou ter liderança sob a equipe, fazendo com que a mesma seja bastante integrada.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

- Não obstante, como forma de otimizar ainda mais o serviço da unidade, foram organizados 02 (dois) workshops, via plataforma *Teams*, o primeiro relativo à digitalização e migração de processos com as servidoras Patrícia Casseb e Luizelena Castro, o segundo referente ao PJE com a técnica de informática Noemy Carvalho, ocasião em que os servidores puderam dirimir suas dúvidas e aprimorar os seus conhecimentos.

- A unidade judicial cumpriu as Metas 01, 02, 04 e 06 do CNJ relativas ao ano de 2021, conforme consulta ao Painel de Metas do TJPA, atualizado até 04/02/2022, e vem empreendendo os esforços necessários, com o objetivo de dar cumprimento às metas estabelecidas para o ano corrente.

- Durante a correição, foi apresentada relação de processos redistribuídos para Vara Criminal da Comarca de Bragança, porém ainda constam na 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança (em anexo).

- Outrossim, foi apresentado Ofício n. 121/2022 (em anexo), direcionado à Vara Criminal de Bragança, através do qual o Magistrado da 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança relacionou alguns processos preventos de matéria criminal que ainda constam no acervo da vara cível e sem movimentação há mais de 2000 dias.

- A Magistrada da Vara Criminal de Bragança apresentou resposta, conforme Ofício n. 94/2022 (em anexo), tendo informado que os referidos processos foram digitalizados juntamente com os autos principais. Assim como, determinou a remessa do Processo n. 0007262-22.2014-814.0009 à 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, para fins de redistribuição no sistema LIBRA.

- A unidade judicial ainda se encontra em processo de digitalização e migração. Em consulta ao digitômetro, constatou-se que 74,59% do acervo da Unidade Judicial já foi digitalizado, restando 821 processos pendentes de digitalização. Por ocasião da correição, foi realizado workshop com as servidoras Patrícia Casseb e Luizelena Castro, com a finalidade de orientar os servidores da unidade como devem proceder



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

em relação à digitalização e migração dos processos, inclusive fizeram uma estimativa do quantitativo de processos a serem digitalizados por dia.



- Durante o período correcional, constatou-se que o Índice de Eficiência da Unidade Judiciária – IEJud encontrava-se em 85.12, a Taxa de Congestionamento Líquida em 66.20% e o Índice de Atendimento à Demanda em 290.42%, conforme informações extraídas do Painel de Gestão.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



- Verificou-se que a Unidade Judicial possuía um Acervo Ativo de 3.319 processos, sendo 2.408 relativos ao Sistema PJE e 911 relativos ao Sistema LIBRA, consoante informações extraídas do Painel de Gestão.

- Em relação aos processos paralisados há mais de 100 dias, constatou-se que 19.89% do acervo da Unidade Judicial encontrava-se nesta condição, sendo 13.91% relativos ao Sistema PJE e 35,68% relativos ao Sistema LIBRA, o que correspondia, respectivamente, ao total de 660 processos, sendo 335 do Sistema PJE e 325 do Sistema LIBRA, conforme informações extraídas do Painel de Gestão.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Gestão Judiciária 1G** BRAGAÇA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BRAGAÇA

Dados carregados até 13/03/2022 16:03:36

LIBRA **PJE1G** Última Movimento Todos Em Gabinete (S: sim; N: não) S N

**19.89%**  
Paralisados > 180 dias

**660**  
ACRIVO PARALISADO  
Lista de Processos

**3.319**  
ACRIVO ATIVO  
Lista de Processos

**PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 180 DIAS POR CLASSE E SITUAÇÃO PROCESSUAL**

CLASSE	EM ANDAMENTO	JULGADO	Total
Ação Civil de Inconstitucionalidade Administrativa	9	1	11
Ação Civil Pública	13	2	15
Ação de Sigilo Contábil	1	0	1
Ação Resarc. - Melhoria do Serviço	3	1	4
Adesão	3	0	3
Ação de Interdição	1	0	1
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>4</b>	<b>44</b>

**LISTA DE PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 180 DIAS**

Nº PROCESSO	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO	CLASSE	CLASSE	EM ANDAMENTO	DEVEDOR
0000007632000140000	JULGADO	LIBRA	173	Embargos à Execução	10020	12/05/2021 16:21:01 CERTID
00000131816932140000	EM ANDAMENTO	LIBRA	1116	Execução Fiscal	66	07/05/2021 19:59:59 Penhora
00000227010991140000	JULGADO	LIBRA	T	Procedimento Comum	11773	06/04/2021 09:58:46 Deslida
0000024812000140000	EM ANDAMENTO	LIBRA	1116	Execução Fiscal	82	14/09/2021 13:48:13 Penhora
00000427020748140000	EM ANDAMENTO	LIBRA	230	Ação de Proibição em Pagamento	11260	08/05/2018 15:54:50 AJZ504
00000446320018140000	JULGADO	LIBRA	1116	Execução Fiscal	11777	27/09/2021 08:13:41 AJZ004
0000046512007140000	JULGADO	LIBRA	T	Procedimento Comum	10832	12/05/2021 16:21:01 CERTID
00000480820029140000	EM ANDAMENTO	LIBRA	159	Execução de Título Extrajudicial	11799	13/04/2019 15:40:36 INACU
00000500200028140000	EM ANDAMENTO	LIBRA	81	Busca e Apreensão em Alvará de Precatório	10020	14/09/2021 15:28:04 CERTID

**Gestão Judiciária 1G** BRAGAÇA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BRAGAÇA

Dados carregados até 13/03/2022 16:03:38

LIBRA **PJE1G** Última Movimento Todos Em Gabinete (S: sim; N: não) S N

**13.91%**  
Paralisados > 180 dias

**335**  
ACRIVO PARALISADO  
Lista de Processos

**2.408**  
ACRIVO ATIVO  
Lista de Processos

**PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 180 DIAS POR CLASSE E SITUAÇÃO PROCESSUAL**

CLASSE	EM ANDAMENTO	JULGADO	Total
Ação Civil de Inconstitucionalidade Administrativa	0	1	1
Ação Civil Pública	3	2	5
Ação de Sigilo Contábil	1	0	1
Adesão	3	0	3
Ação de Interdição	1	0	1
Ação de Interdição - Lei 8000/00	3	0	3
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>14</b>

**LISTA DE PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 180 DIAS**

Nº PROCESSO	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO	CLASSE	CLASSE	EM ANDAMENTO	DEVEDOR
0000143700050140000	EM ANDAMENTO	PJE1G	1116	Execução Fiscal	20000	27/10/2021 13:08:27 C&C 300
0000143700050140000	EM ANDAMENTO	PJE1G	1116	Execução Fiscal	130	26/11/2021 16:08:07 Penhora
000024812000140000	JULGADO	PJE1G	T	Procedimento Comum	125	14/10/2021 15:08:27 Penhora
00002686200060140000	EM ANDAMENTO	PJE1G	T	Procedimento Comum	130	26/10/2021 16:08:07 Penhora
000028281600080140000	EM ANDAMENTO	PJE1G	81	Ação Civil Pública	81	01/10/2021 16:28:15 Concluí
000039070005140000	JULGADO	PJE1G	T	Procedimento Comum	123	25/10/2021 14:47:01 Penhora
0000426900030140000	JULGADO	PJE1G	1116	Execução Fiscal	130	27/10/2021 16:18:03 Penhora
000074812000140000	EM ANDAMENTO	PJE1G	1116	Execução Fiscal	125	10/10/2021 16:17:58 Penhora
000075822000140000	EM ANDAMENTO	PJE1G	1116	Execução Fiscal	1084	14/10/2021 13:15:02 Penhora



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



- Quanto às audiências, no ano de 2021, foram designadas 1.218 audiências, 533 foram realizadas, 133 foram redesignadas e 289 não foram realizadas, conforme informações extraídas do Painel de Gestão.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

- Com relação ao ano de 2022, já foram designadas 136 audiências, 87 já haviam sido realizadas e 11 redesignadas, conforme dados extraídos do Painel de Gestão, atualizados até 13/03/2022.



- Durante a correição, foi realizada consulta ao PJe, tendo-se constatado a existência de 12 petições avulsas não lidas, de modo que se faz necessário proceder a atualização da pasta agrupadores, para que haja a retirada de todas as petições avulsas que foram devidamente lidas, e continuam, constando como não lidas.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



### **15 – RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:**

Concluída a correição ordinária da 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, este Órgão Correcional **orienta** a Unidade com relação a procedimentos e alguns pontos indispensáveis à gestão judiciária:

1. Continuar empreendendo esforços para cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça, retirando a lista de processos do Painel de Gestão Judiciária;
2. Priorizar o atendimento via Balcão Virtual, com agendamento;
3. Atender ao que disciplina o Código Judiciário e o Provimento n. 004/01 quanto à realização das correições ordinárias anuais;
4. Necessidade de utilização de etiquetas para identificação das prioridades legais nos processos eletrônicos e metas do Conselho Nacional de Justiça;
5. Necessidade de acesso diário ao PJEcor, observando os termos do Ofício Circular n. 135/2020-CJCI, de 07/10/2020 e n. 39/2021-CGJ, de 09/04/2021.
6. Gerenciamento dos dados processuais da Unidade a partir do Painel de Gestão Judiciária;
7. Continuar empreendendo esforços para digitalização e migração dos processos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

**Ultrapassadas as orientações acima, este Órgão Correcional realiza as seguintes determinações/recomendações ao magistrado e ao Diretor de Secretaria/servidores da Unidade:**

**15.1. DETERMINAÇÕES AO MAGISTRADO DA UNIDADE:**

01. No que se refere ao relatório do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, que acompanha este relatório, deve o magistrado providenciar a sua observância, comunicando formalmente ao Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, com cópia a esta Corregedoria. **PRAZO: 30 DIAS.**

02. Identificar e impulsionar os processos paralisados há mais de 100 dias em Gabinete, **evitando movimentações irregulares**, segundo lista disponível no Painel de Gestão Judiciária (item 3.1.1). **PRAZO: 30 DIAS.**

05. Diligenciar juntamente com o Diretor de Secretaria para que seja dado o devido encaminhamento aos processos redistribuídos à Vara Criminal da Comarca de Bragança, porém ainda constam no sistema na 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança, conforme lista em anexo, considerando que a Unidade, atualmente, tem competência apenas em matéria cível e empresarial. **PRAZO: IMEDIATO**

04. Fazer o acompanhamento correto das audiências, considerando-se que ao observar o painel de gestão verificou-se que no ano de 2021, foram designadas 1.218 audiências, 533 foram realizadas, 133 foram redesignadas e 289 não foram realizadas. E diante dos números, verifica-se que foram designadas mais audiências e que não constam acompanhadas. **PRAZO: IMEDIATO**

**15.2. DETERMINAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA E AOS SERVIDORES DA UNIDADE:**

01. Analisem e providenciem a baixa dos documentos pendentes constantes da pasta “agrupadores” no sistema PJE, mantendo-os sempre atualizados (Item 4.20). **PRAZO: 30 DIAS.**

02. Identificar e analisar os processos julgados e não arquivados, providenciando a baixa dos processos, tão logo estejam aptos a tal providência, realizando o acompanhamento da baixa processual através da ferramenta portal do PIB (Programa de Incremento de Baixas). **PRAZO: 60 DIAS.**

03. Listar os processos paralisados há mais 100 dias junto ao painel de gestão judiciária, e proceder a verificação de cada um deles, para adoção das medidas pertinentes, evitando tramitações irregulares (item 2.4.2). **PRAZO: 90 DIAS.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

04. Proceder a cobrança das Cartas Precatórias não respondidas, e dar a devida movimentação processual as cartas precatórias recebidas (item 4.1). **PRAZO: IMEDIATO.**
05. Padronizar etiquetas utilizadas na unidade judicial para que se identifique as prioridades legais e os processos de metas 2 (item 4.1.3). **PRAZO: 30 DIAS.**
06. Cumprir o disposto no art. 26 da Lei n.º 8.328/2015. **PRAZO: IMEDIATO.**
07. Proceder à cobrança dos processos que se encontram na UNAJ com prazo extrapolado (item 4.1.12). **PRAZO: 15 DIAS**
08. A Unidade deve ter uma rotina para solicitação de atendimento dos expedientes pendentes (Item 4.1.15). **PRAZO: IMEDIATO.**
11. Realizar o controle dos prazos dos processos que ainda não foram digitalizados e migrados (item 4.1.16). **PRAZO: 15 DIAS.**
12. A Unidade deve ter uma rotina para solicitação de atendimento dos expedientes pendentes (4.1.17). **PRAZO: IMEDIATO.**
13. Proceder à cobrança dos processos fora de secretaria (item 4.1.18). **PRAZO: 15 DIAS.**
14. Proceder à cobrança dos mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça, com prazo de cumprimento excedido, em caso de descumprimento ou de não apresentar justificativa, comunicar à Corregedoria de Justiça (item 4.1.19). **PRAZO: 30 DIAS.**
15. Verificar os mandados relativos aos Processos ns. 0000703782016814000-9 e 0003818932011814000-9, ambos expedidos em julho/2020, para que seja verificada a possibilidade de baixa nos mandados. (item 4.1.19). **PRAZO: IMEDIATO.**
16. Apresentar a relação das entidades de atendimento inscritas no Conselho Municipal da Criança e Adolescente (item 7.1). **PRAZO: IMEDIATAO.**
17. Incluir na SNA o nome da menor acolhida – Processo n. 0007788-23.2013.814.0009 (item 7.6). **PRAZO: IMEDIATAO.**
18. Atualizar a situação de cada criança no SNA, constante da lista fornecida pela CEIJ e entregue ao Diretor de Secretaria. (item 7.7). **PRAZO: 15 DIAS.**
19. Proceder de acordo com orientação do CNJ – Ofício Circular 16 – CN, de 20/07/21. (item 7.30). **PRAZO: 15 DIAS.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

20. Diligenciar na caixa aguardando publicação, para realizar a publicação dos atos pendentes de tal providência. **PRAZO: 30 DIAS.**

21. Dar cumprimento às recomendações constantes nos itens 7.35, 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4. **PRAZO: 30 DIAS.**

22. Dar cumprimento às recomendações do relatório apresentado pelo Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais (em anexo), informando ao setor competente as providências adotadas, bem como a esta Corregedoria de Justiça. **PRAZO: 30 DIAS.**

Registra-se, por fim, o agradecimento ao magistrado Exmo. Sr. Dr. Franciso Daniel Brandão Alcantra, ao Diretor de Secretaria Alsemo Romão Ribeiro Oliveira e a todos os servidores da 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança que contribuíram para os trabalhos através de esclarecimentos das atividades da unidade, bem como quanto à atenção dispensada à equipe correcional.

Parabenizo a excelente gestão do Magistrado a frente da 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, bem como do Diretor de Secretaria e demais servidores que trabalham para sempre aprimorar a prestação jurisdicional e atendimento às demandas.

**15.3. À SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA:**

01) Promova-se a **inserção no PJECor**, dando ciência ao Magistrado e ao Diretor de Secretaria sobre as determinações/recomendações e prazos fixados, devendo os prazos serem acompanhados pela Corregedoria, solicitando informações à comarca sobre o cumprimento, considerando o prazo a partir do recebimento desta decisão.

02) Encaminhe-se à **Secretaria de Informática** para verificar a possibilidade de atendimento da troca de dois equipamentos do gabinete; instalação de pontos de internet (Central de Serviço – ID 2110130487); troca de impressoras da secretaria, (Central de Serviço – ID 2105120445, ID 2106150141, ID 2122003087); troca de microcomputador da secretaria (ID 2122003087) e encaminhar um scanner à secretaria para concluir a digitalização dos processos. Assim como, para verificar a instabilidade



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

de sistema PJE na Comarca, considerando-se vários episódios de queda de sistema durante a semana em que a Corregedoria esteve presente na Comarca.

03) Expeça-se ofício ao **Exmo. Sr. Dr. Defensor Público Geral do Estado do Pará** solicitando a possibilidade de designação de Defensor Público para atuar às segundas e sextas-feiras na 1ª Vara Cível de Bragança.

03) Oficie-se à **Douta Presidência** dando ciência da correição realizada na 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança para ciência e providências em relação a acessibilidade do prédio, a instabilidade de sistema, itens 1.3.1 e 1.3.2 e a verificação de lotação de dois servidores na Unidade (um analista e um auxiliar judiciário), considerando-se a relocação dos servidores na Vara Criminal.

Ressaltamos à Unidade correicionada que a Corregedoria-Geral de Justiça realizará o acompanhamento do cumprimento de todas as determinações realizadas, inclusive das constantes no item 13.4 do presente relatório, devendo ser apresentada comunicação formal acerca de sua observância, **no prazo de 90 dias**, a partir do recebimento da presente decisão, exclusivamente, através do sistema PJECOR.

**Dê-se ciência** ao magistrado Franciso Daniel Brandão Alcantara ou ao magistrado que o estiver substituindo, em caso de afastamento/férias e ao Diretor de Secretaria da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança.

Acautelem-se os presentes autos na Divisão Judiciária.

Decorrido o **prazo de 90 dias**, oficie-se ao Juízo da unidade para que preste informações acerca do cumprimento das determinações, **no prazo de 05 (cinco) dias**.

À Secretaria para providências.

## **15. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS.**

---

---

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1. Ofício do Ofício da Defensoria informando sobre a impossibilidade de participar das audiências às segundas e sextas.
2. Relação de Processos Remetidos à UNAJ.
3. Relatórios da SDJ.
4. Relatório dos Processos remetidos ao Setor Social.
5. Relatórios fornecidos pela CEIJ.
6. Relatório da Divisão de Acompanhamento e Controle da Arredadação dos Serviços Judiciais.
7. Cópia do Ofício n. 121/2022 – 1ª Vara remetido à Vara Criminal de Bragança
8. Cópia do Ofício n. 94/2022 da Vara Criminal remetido à 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança.
9. Relação de processos remetidos à Vara Criminal, porém ainda constam no sistema como sendo da 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança.
10. Lista de controle da cartas precatórias expedidas.

Bragança/PA, 18 de março de 2022.

ROSILEIDE MARIA DA  
COSTA CUNHA:1449

Assinado de forma digital por ROSILEIDE  
MARIA DA COSTA CUNHA:1449  
Dados: 2022.05.12 12:40:36 -03'00'

**ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça

ANA ANGELICA ABDULMASSIH  
OLEGARIO:7919

Assinado de forma digital por ANA  
ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO:7919  
Dados: 2022.05.10 13:48:06 -03'00'

**ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO**  
Juíza Corregedora

MONICA CRISTINA DE AZEVEDO HONDA:156001

Assinado de forma digital por MONICA CRISTINA DE AZEVEDO  
HONDA:156001  
Dados: 2022.05.10 12:18:49 -03'00'

**MÔNICA CRISTINA DE AZEVEDO HONDA**  
Assessora da CGJ

TATIANE SARAIVA DA  
PAIXAO NUNES:49239

Assinado de forma digital por TATIANE  
SARAIVA DA PAIXAO NUNES:49239  
Dados: 2022.05.12 14:45:49 -03'00'

**TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO**  
Servidora da CGJ

DEBORA CAMILA ALENCAR  
DA SILVA:149471

Assinado de forma digital por DEBORA  
CAMILA ALENCAR DA SILVA:149471  
Dados: 2022.05.12 13:37:09 -03'00'

**DEBORA CAMILA ALENCAR DA SILVA**  
Assessora da CGJ



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

**FOTOGRAFIAS DURANTE A CORREIÇÃO**

**FOTO DA EQUIPE DE CORREIÇÃO COM OS MAGISTRADOS E SERVIDORES.**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

**FOTO DO GABINETE DO JUÍZO**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

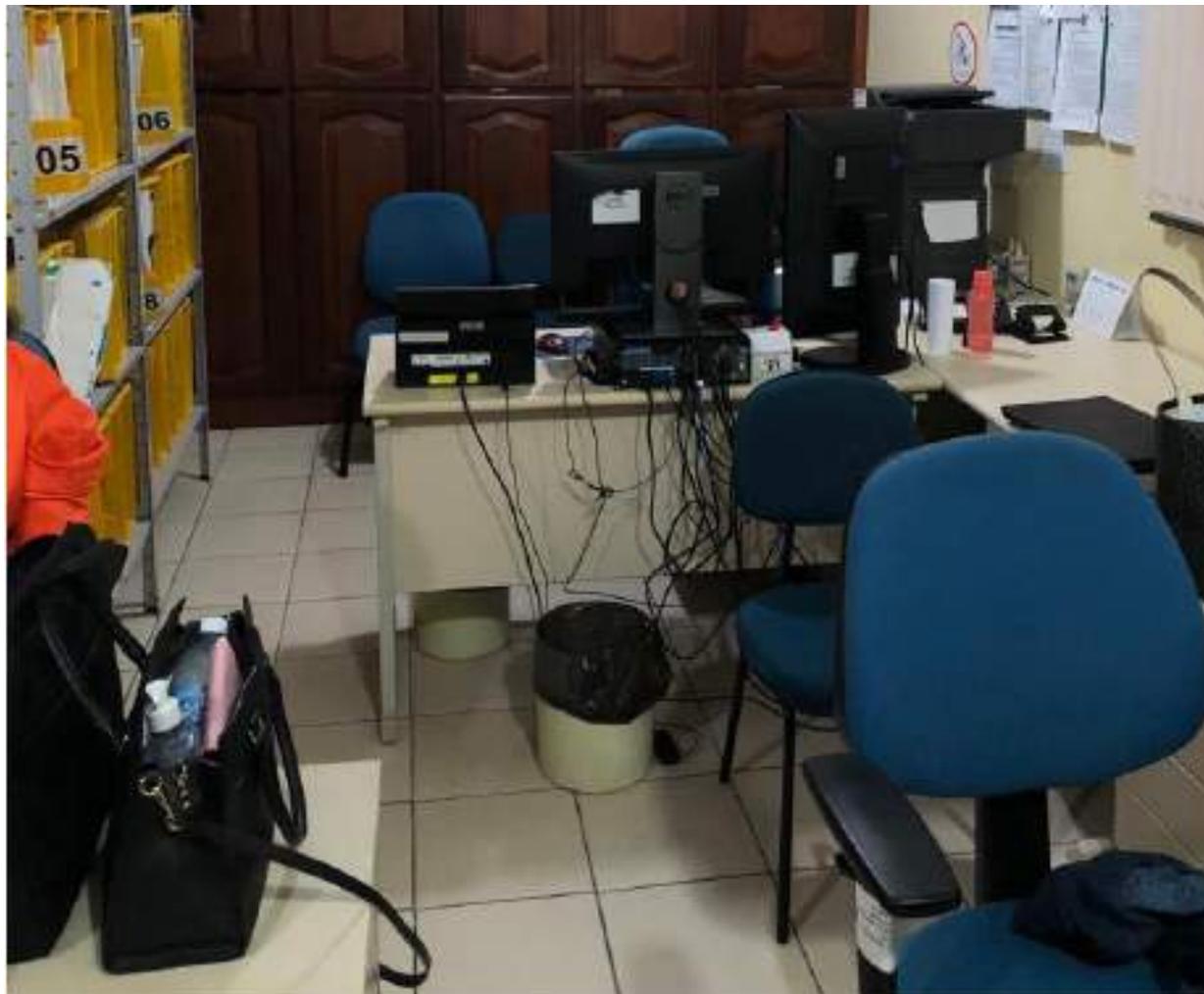
**FOTOS DA SECRETARIA**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---



**Workshop de Digitalização e Migração 1ª Vara Cível Bragança**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

